



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE FOMENTO N.º 036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE N.º 042/2021

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1038986541 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 428.516.290-34, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Interino, Senhor **FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8075817372 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 006.874.240-11, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM - ACCIE**, inscrita no CNPJ sob n.º 89.430.490/0001-70, com sede na Rua Henrique Pedro Salomoni, S/N, Bairro Frinape, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ARI FÁBIO VENDRUSCOLO**, inscrito no CPF sob n.º 642.567.900-04, portador do RG n.º 9043381814, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Leopoldo Schimidt, n.º 15, Bairro José Bonifácio, doravante denominada organização da sociedade civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este termo de fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto "Expo Erechim 2021", que acontecerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2021, com exposições nos pavilhões e área externa do Parque da ACCIE, com o objetivo de fomentar e promover o potencial econômico do Município de Erechim, com o propósito de retomar a economia local e apresentar alternativas de atividades e desenvolver novos negócios, bem como aproximar as pessoas e famílias, para que possam gradativamente retomar a convivência devido o distanciamento social causado pelo cenário pandêmico, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de R\$ 400.035,00 (Quatrocentos mil e trinta e cinco reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:
06.01.23.691.0006.2016.3.3.50.41.99.00.00.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;

XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XVII- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014.

3.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2, deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8.9. Serão gestores do presente Termo de Fomento, o Senhor DIOGO DANIEL TODESCHINI, como gestor titular, e a senhora GRASIELA FATIMA GRANDO POLLI, como gestora adjunta, conforme Portaria nº 1669/2021.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico - Interino

GRASIELA FÁTIMA GRANDÓ POLLI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Erechim/RS, 13 de Outubro de 2021.

ARI FÁBIO VENDRUSCOLO
Presidente da Associação Comercial Cultural e
Industrial de Erechim - ACCIE

DIOGO DANIEL TODESCHINI
Gestor Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Testemunhas: _____

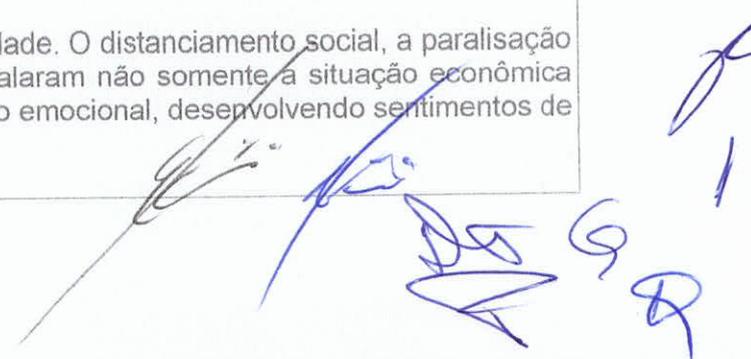
Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM		
C.N.P.J: 89.430.490/0001-70		
Endereço: R HENRIQUE P. SALOMONI, S/N		
Município: ERECHIM		C.E.P: 99.709-762
DDD/Telefone/FAX: (54) 3522-1907		E-mail: accie@erechim.com.br
Data de constituição da OSC : 02/04/1919		
Nome do Responsável: Ari Fábio Vendruscolo		C.P.F. 642.567.900-04
Período do mandato: 11/12/2020 a 31/12/2022	C.I. 04732318196 Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, nº 15 – Bairro José Bonifácio		C.E.P. 99701-692
Caracterização da OSC: Associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração por tempo indeterminado.		
Finalidade:		
<p>I - congregar e promover a união e a solidariedade entre os seus associados;</p> <p>II - representar e defender os interesses de seus associados, realizar atividades de organizações associativas Patronais e empresariais;</p> <p>III - promover estudos dos problemas que interessam aos seus associados;</p> <p>IV - fomentar intercâmbio com entidades de classe;</p> <p>V - cooperar com o Poder Público no estudo e solução dos problemas que se relacionem com os interesses dos associados e da comunidade em geral, e pleitear reformas ou medidas em benefício e em defesa da região;</p> <p>VI - realizar, patrocinar, promover e ou prestar serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, mostras, de produtos comerciais, industriais, serviços, agricultura, turismo, educação e cultura ou quaisquer outros conclaves que visem a divulgação da produção dos associados;</p> <p>VII - participar de Associações congêneres e de convenções, prestigiar e auxiliar a organização sindical, por seus Sindicatos, Federações e Confederações;</p> <p>VIII - produzir, promover atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte;</p> <p>IX - organizar e oferecer aos seus associados serviços técnicos e de natureza jurídica e fiscal, incentivando a produção e o registro de marcas e patentes de produtos industriais, coloniais e artesanais;</p> <p>X - promover, participar de ações de saúde e educação;</p> <p>XI - promover a construção, formação, ampliação e organização de bibliotecas e museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares, bem como a construção de patrimônios históricos, e outros ambientes que permitam manifestações culturais e artísticas;</p> <p>XII - promover as artes plásticas, grafismo, música, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, manifestações populares, literatura, artesanato e folclore bem como a doação de livros e obras de arte a entidades e pessoas.</p> <p>XIII - Promover a qualificação e requalificação da mão de obra, integração e inserção no mercado do trabalho;</p> <p>XIV - Edição de Livros e ou Revistas;</p> <p>XV - Promover o ensino de arte e cultura não especificados, Produção Musical, Produção Teatral;</p> <p>XVI - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.</p>		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: EXPO ERECHIM 2021
Prazo de Execução: ARR A 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Objetivo geral: Fomentar a economia nosso Município, através de um evento que oportunizará as empresas locais prospectarem seus negócios.
Objeto da parceria: EXPO ERECHIM 2021 – Pessoas aproximam negócios, tem como principal objetivo fomentar e promover o potencial econômico do Município Erechim.
Público alvo: Toda população local e regional
Descrição da realidade que será objeto da parceria: Erechim é o município Polo da Região do Alto Uruguai Gaúcho, conta com uma diversificada matriz econômica, com grande valorização no sul do Brasil, sendo referência em diversas áreas de atuação na Indústria, Comércio e Serviços, gerando inúmeras oportunidades e possibilidades de prospecção de negócios em todos os setores da economia. A Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim é uma entidade de classe civil, sem fins lucrativos, que congrega pessoas jurídicas que exercem atividades empresariais no município de Erechim. Fundada no dia 02 de abril de 1919, sendo uma das entidades mais antigas de nosso município, reúne todos os segmentos econômicos. Possui um Parque bem localizado, com uma área aproximada 160mil metros quadrados, com toda estrutura necessária para a promoção de grandes eventos, é uma entidade única, com potencial, experiência para a execução de feiras e eventos Com sua história centenária a entidade sempre contribuiu com o desenvolvimento local e regional, promovendo ao longe de sua trajetória, diversas feiras que buscaram mostrar o potencial econômico da nossa terra. Dentre as principais Feiras realizadas estão as Frinapes, festa Nacional do Chimarrão, Peagros, Expo 99, Expo 2001, Micropem, Fenamate, Fenagro, Cidade da Cultura, Construir entre outros eventos relevantes para nossa economia local e regional. A Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim tem compromisso com o desenvolvimento da população de Erechim e região como um todo. Por isso tem se formado parcerias, Público Privadas que geram a união de esforços na produção de feiras e eventos culturais e de negócios, que alavancam o desenvolvimento humano e econômico. Ciente desse compromisso nasce o conceito de um novo evento, com proposito de retomarmos a economia local, mediante esse cenário pandêmico, qual o País todo sentiu enfraquecer sua economia, bem como auto estima de seu povo. Buscamos apresentar alternativas de atividades para fortalecer, fomentar e prospectar novos negócios A pandemia trouxe muitos reflexos para a sociedade. O distanciamento social, a paralisação de inúmeras atividades, a falta de convívio, abalaram não somente a situação econômica das pessoas e suas famílias, mas também o lado emocional, desenvolvendo sentimentos de solidão, de incerteza e medo do futuro.



Assim, propomos este evento, pensando em uma retomada econômica, gerando oportunidade para todo um conjunto de profissionais da cadeia produtiva do setor de eventos, oportunizando ambiente para empresas realizarem negócios e networking, e também pensando nas pessoas, nas famílias, na importância da retomada da convivência, de forma segura, com todos os cuidados requeridos, mas que elas possam gradativamente voltar a se encontrar, visto que contato social, o afeto e as trocas são muito importantes para o equilíbrio mental e emocional.

NESSE MOMENTO DE RETOMADA DA ECONOMIA ENTENDEMOS QUE AS FEIRAS REPRESENTAM OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM, CRESCIMENTO E PROSPECÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NOS ASPECTOS DE MERCADO E CENÁRIO COMPETITIVO E NO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS.

O Objetivo de uma FEIRA DE NEGÓCIOS, trata-se de um evento feito especialmente para profissionais de pequenas, médias ou grande porte, para que possamos oportunizar encontro de diversos segmentos em um único espaço.

Da vontade do Poder Executivo juntamente com as lideranças empresariais e institucionais da nossa cidade nasce um novo evento "EXPO ERECHIM 2021 – Pessoas aproximam negócios".

Serão quatro dias de realização de negócios, networking qualificado, compra de produtos, serviços e soluções,

O evento acontecerá de 12 a 15 de novembro, com exposições nos pavilhões e na área externa do Parque da ACCIE. Estará distribuído da seguinte maneira:

Pavilhão 1: Instituições Financeiras, Construção Civil, Incorporadoras, Construtoras, Materiais de Construção - da argamassa ao acabamento, Profissionais da área, Setor Imobiliário, Mobiliário indústria e varejo - planejados e exclusivos, Soluções Tecnológicas.

Pavilhão 2: Indústria, Comércio, Prestação de Serviços.

Área externa: Setor agronegócio e veículos.

Casa do Gaúcho: Expositores da Agricultura Familiar de Erechim

Pólo de Cultura: Eventos técnicos de formação e capacitação.

O evento está sendo projetado para cumprir todos os protocolos sanitários devido à pandemia do Covid19. Além disso, será respeitado o distanciamento, com corredores mais largos e também entre o público.

Impacto social esperado:

Em virtude de todo esse contexto que estamos vivenciando mediante a pandemia, enfatizamos a importância de voltarmos com nossas rotinas, respeitando e com devidas precauções. Momento que os eventos estão sendo retomados aos poucos, salientamos que a economia precisa de ações que estimulem e promovam a prospecção de negócios, o consumo, o convívio e a troca de conhecimentos.

A realização da EXPO ERECHIM será uma grande oportunidade de prospecção de negócios. Os participantes do evento poderão expor, divulgar e vender institucionalmente e mercadologicamente as potencialidades de Erechim.

O maior impacto social esperado com a realização desse evento se dá em razão do público ter acesso gratuitamente à EXPO ERECHIM 2021.

Consideramos uma oportunidade de geração de emprego e renda para prestadores de serviços que irão atender ao evento e ao público visitante.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Divulgação e Comunicação: veiculação de anúncios nos meios de comunicação (rádios, tvs, jornais, revistas, sites, aplicativos, redes sociais, entre outros), em eventos e ações que antecedem a feira, durante e após sua realização. Produção de materiais, peças publicitárias, entre outros. Criação e acompanhamento da marca.			ARR	30/Dezembro 2021
2		Estrutura Física: - Locação de stands, divisórias, lonas, tabladados, pirâmides, carpete. -Locação/montagem de controle de acesso ao público, -Locação de banheiros químicos. -Locação de estrutura para eventos diversos - Locação de equipamentos de sonorização e iluminação, geradores, estruturas gerais. -Placas de Sinalização do Parque.			ARR	30 Dezembro 2021
3		Serviços: Contratação agência de publicidade, contratação de serviços de limpeza no período pré, durante e pós-Feira. Contratação de serviços de portaria e segurança antes e durante a feira. Contratação de recepcionistas para o evento, contratação de pessoal responsável pela administração, gestão financeira, produção executiva, contratação de prestadores serviços encanadores, eletricitas, higienização, entre outros.			ARR	30 Dezembro 2021
4		Encargos: Pagamento de despesas com energia elétrica para a realização da Feira, despesas com iluminação interna dos pavilhões, despesas com iluminação da parte externa do Parque. Pagamento			ARR	30 Dezembro 2021

		de encargos gerais (trabalhistas, previdenciários, sociais) de funcionários diretamente vinculados ao projeto. Pagamento do seguro da feira, PPCIs, taxas e alvarás para liberação em geral.			
5		Material: Aquisição de material de expediente, material de limpeza, materiais para prevenção e cuidados do COVID19 para a utilização no Evento.		ARR	30 Dezembro 2021

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta		Ações	
1	Divulgação/ Comunicação	1	Anúncios impressos - Jornais e Revistas
		2	Assessoria de Comunicação
		3	Impressos Gráficos - Flyers, folders, cartazes, banners, certificados, outros
		4	Mídia Digital - Facebook, instagram, twitter, youtube, google, banners on line
		5	Mídia externa - outdoor, busdor, Empenas e banners
		6	Produção - jingle, locuções, fotografia e filmagens, gravações e edições
		7	Sinalização
		8	Spot - Rádios
		9	VT - Televisão
2	Estrutura	1	Estrutura - Locação e montagem de controle de acesso público
		2	Estrutura - Locação e montagem de Pirâmides, com tabladados, divisórias
		3	Estrutura - Locação de lonas para praça de Alimentação
		4	Estrutura- Locação de Lonas para áreas de acesso em comum (entre os pavilhões)
		5	Estrutura - Locação sonorização e iluminação
		6	Estrutura - Locação de banheiros químicos
		7	Estrutura - Geradores
		8	Estrutura - Rádio Parque
3	Serviços	1	Serviços Administrativos - Gestor financeiro Serviços - Contabilidade
		2	Serviços Agência Publicidade
		3	Serviços de Higienização
		4	Serviços para Dedetização
		5	Serviços Internet
		6	Serviços de Eletricista

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

		7	Serviços de Encanador
		8	Serviços de Limpeza das caixas d'água e tratamento
		9	Serviços de Limpeza geral do parque antes, durante e pós feira
		10	Serviços de Entrega
		11	Serviços Gerais
		12	Serviços Portaria
		13	Serviços de Segurança
		14	Serviços de Entrega
4	Encargos	1	Energia Elétrica
		2	PPCI
		3	Seguro da Feira
5	Materiais	1	Material de limpeza e Prevenção Covid19
		2	Material de expediente

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para aferição do cumprimento das metas serão anexados na prestação de contas fotos, clipping de mídia e relatórios descritivos.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 400.035,00
Total geral	R\$ 400.035,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	Total
1 - Divulgação/Comunicação	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2 - Estrutura	R\$ 145.315,00	R\$ 145.315,00
3 - Serviços	R\$ 142.223,00	R\$ 142.223,00
4 - Encargos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5 - Materiais	R\$ 12.497,00	R\$ 12.497,00
Total geral		R\$ 400.035,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 400.035,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

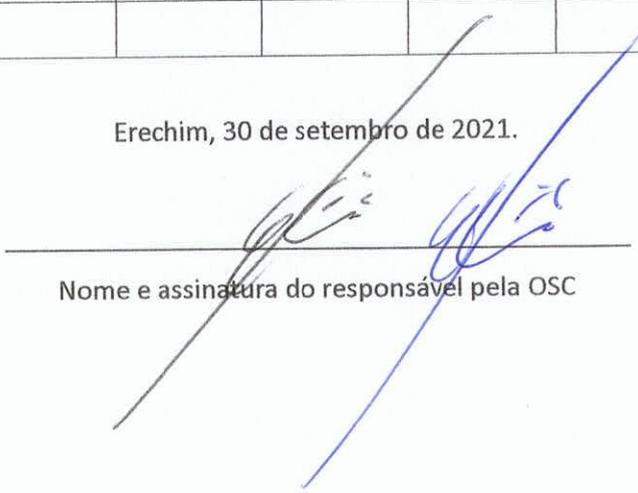
9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		300.000,00	100.035,00				

*VALORES DESPESAS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Erechim, 30 de setembro de 2021.



 Nome e assinatura do responsável pela OSC

